ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 010/2022

PORTARIA Nº. 010/2022

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO, aos servidores desta Câmara Municipal a partir do mês de março de 2022, conforme o estabelecido no artigo 4°, inciso II, alínea "a", do Anexo V, da Lei Complementar n° 001/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, e suas alterações.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
André Luis de Mello	67	68
Eliana Beatriz Marioto Sandoli	54	55
Rafael Paladine Vieira	83	84
Rosilene Cristina Ferreira	53	54

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 07 de março de 2022.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:C85BDF46

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/03/2022. Edição 2471
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã - PR

R E Q U E R I M E N T O

Rosilene Cristina Ferreira, funcionária da Câmara Municipal de Jaguapitã, ocupante do cargo Assistente Legislativa, nível 53 aprovada em Concurso Público 001/2011 com Admissão em 01/03/2012, vem respeitosamente requerer de V.Exa., a elevação de um(1) nível salarial a que tem direito por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo a 01/03/2021 a 02/03/2022, conforme estabelecido na Lei Complementar 001/2011 do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Anexo V, Art. 4°.

Sem mais para o momento, antecipo agradecimento.

Ciente, encaminhar p/ Jurídico e RH 04/03/22

Nestes termos

Aguardo Deferimento

Jaguapitã, 03 de março de 2022.

Rosilene Cristina Ferreira

Rosilene Cristina Ferreira
Assistente Legislativa

Câmara Municipal de Jaguapitã
Rua Amazonas n° 60 - Jaguapitã-PR
CNPJ: 01.724.513/0001-08
03/03/2022 16:52
Protocolo: 029/2022
André Luis de Mello
Oficial Legislativo

Req: 011/2022

Excelentíssimo Senhor
Antonio Paulino de Mello
Presidente Câmara Municipal
Jaguapitã - PR

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
RUA AMAZONAS, 60 - FONE/FAX (43) 3272-1015 - FONE (43) 3272-3299 - CX. POSTAL, 71 - CEP 86610-000
e-mail: camarajta@brturbo.com.br - CNPJ 01.724.513/0001-08

PORTARIA Nº09/2012

THANYA REGINA MARIOTO CRUZ, Presidenta da Câmara Municipal de Vereadoresno uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R
E
S
O
L
V
E

NOMEAR a Srta. ROSILENE CRISTINA PEREIRA, portadora do R.G. nº 0.007.903-14 – PR e CPF. 053.802.179-90 para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Legislativo – Nível 37, com carga horária de40(quarenta) horas semanais, devidamente aprovada em Concurso Público Municipal, conforme resultado final homologado pelo Decreto 002/2012 de, à partir de 01 de março de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
em 29 de fevereiro de 2012.

THANYA REGINA MARIOTO CRUZ
Presidenta da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 014-2015

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público à Servidora ROSILENE CRISTINA FERREIRA e concede Progressão Vertical por Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Antonio Vieira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que desde a posse da Servidora supra, até o presente momento já são decorridos 03 (três) anos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, § 4° da Constituição Federal, e o artigo 27 da Lei Municipal n.° 16/95;

CONSIDERANDO, que o processo avaliativo, realizado por esta Casa de Leis, ocorreu de forma regular;

CONSIDERANDO, o resultado das Avaliações de Desempenho em Estágio Probatório, que demonstra o cumprimento, pela Servidora, de suas funções com idoneidade, assiduidade, disciplina e eficiência;

CONSIDERANDO, o parecer conclusivo da Presidência da Câmara Municipal, o qual apontou que a servidora está APTA para o desempenho de suas funções, tendo cumprido satisfatoriamente o Estágio Probatório, homologando assim o resultado final.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do artigo 27 da Lei Municipal n.° 16/95, bem como o Parecer Conclusivo da Presidência desta Casa de Leis, o qual opinou pela APTIDÃO e consequente aprovação e estabilidade no serviço público da Servidora **ROSILENE CRISTINA FERREIRA**, ocupante do cargo de Assistente Legislativo – nível 37.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 01 de março de 2015, à Servidora **ROSILENE CRISTINA FERREIRA** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de 03 (três) anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. Fica concedida à Servidora **ROSILENE CRISTINA FERREIRA**, em razão de sua aprovação em estágio probatório, a primeira Progressão Vertical por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar Municipal n.º 001/2011, combinado com o artigo 4º, inciso II, alínea 'a', do Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, da mesma Lei Complementar.

Parágrafo único. Em razão da concessão da Progressão Vertical por Tempo de Serviço mencionada no *caput* deste artigo, o vencimento base da Servidora em questão passará do nível 37 para o nível 38.

Art. 4º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2015.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 22 dias do mês de abril de 2015.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:31503487

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/04/2015. Edição 0734
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 019/2021

PORTARIA Nº. 019/2021

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO, aos servidores desta Câmara Municipal a partir do mês de março de 2020, conforme o estabelecido no artigo 4°, inciso II, alínea "a", do Anexo V, da Lei Complementar n° 001/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, e suas alterações.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
André Luis de Mello	62	63
Eliana Beatriz Marioto Sandoli	48	49
Rafael Paladine Vieira	82	83
Rosilene Cristina Ferreira	49	50

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 29 de março de 2021.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:BC336249

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/03/2021. Edição 2232
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 031/2021

PORTARIA Nº. 031/2021

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, ao servidor desta Câmara Municipal a partir do mês de abril de 2021, conforme o estabelecido nos termos do artigo 5º, alínea "d" na Lei Complementar 001/2011, em seu Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
Rosilene Cristina Ferreira	50	53

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de abril de 2021.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:96207486

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/04/2021. Edição 2253
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PARANÁ

01.724.513/0001-08
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
Rua Amazonas, 60
Centro - CEP 86610-000
JAGUAPITÃ - PR

RECEBIMENTO
Aos 07 dias de março
do ano de dois mil e 22, recebi
estes autos, de que faço termo.
André Luis Melo
Câmara Municipal de Jaguapitã - PR

Protocolo n.º 029/2022

Requerimento n.º 011/2022

Servidor: **Rosilene Cristina Ferreira**

Requerido: **Câmara Municipal de Jaguapitã**

PARECER JURÍDICO

A servidora **ROSILENE CRISTINA FERREIRA** formulou o Requerimento n.º 011/2022, protocolado em 03 de março de 2022 (Protocolo n.º 029/2022), onde requer, *in verbis*:

"... a elevação de um(1) nível salarial a que tem direito por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo a 01/03/2021 a

28/02/2022, conforme estabelecido na Lei Complementar 001/2011 do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Anexo V, Art. 4º." (sic).

Tal requerimento, encontra respaldo no artigo 4º, inciso II, alínea 'a' do anexo V, da Lei Complementar n.º 001/2011, em decorrência do transcurso do prazo de 01 (um) ano da concessão anterior do mesmo benefício.

Ressalta-se o presente Requerimento, trouxe em anexo, cópia da Portaria de Nomeação da Servidora em questão (Portaria n.º 009/2012), Portaria de Efetivação (Portaria n.º 014/2015), bem como a Portaria que concedeu o mesmo benefício no período aquisitivo anterior (Portaria n.º 019/2021).

Aponta ainda, que se encontra em anexo, documento protocolado pelo servidor Fernando Bigotto Ribeiro, responsável pelo setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Jaguapitã, onde, através de Comunicado à Secretaria e Presidência deste Órgão, protocolado em 07 de março de 2022, informa que:

"... que no dia 01 de Março de 2022 transcorreu o prazo de 01 (um) ano do efetivo exercício no cargo dos servidores especificados abaixo, e que os mesmos não possuíram faltas injustificadas durante este período, conforme dados constantes no sistema de Recursos Humanos, devendo assim, serem verificadas as demais condições porventura exigidas e providenciar as medidas necessárias para a efetivação das respectivas Progressões Verticais por Tempo de Serviço, conforme a Lei Complementar nº. 001/2011, que dispõe sobre o Quadro de Cargos, Plano de Carreira e Vencimentos, e Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Jaguapitã." (sic).

Conforme mencionado acima, em mesmo comunicado, relaciona os Servidores que cumpriram com o lapso temporal:

Matricula	*Nome*	*Classe*	*Cargo*	*Data nomeação*	*Portaria nomeação*	*Data efetivação*	*Portaria efetivação*	*Nível salarial atual*
16	***Rosilene Cristina Ferreira***	Efetivo Estatutário	Assistente Legislativo	01/03/2012	09/2012	01/03/2015	14/2015	A053
17	***Eliana Beatriz Marioto Sandoli***	Efetivo Estatutário	Assistente Legislativo	01/03/2012	10/2012	01/03/2015	12/2015	A054
18	***André Luis de Mello***	Efetivo Estatutário	Oficial Legislativo	01/03/2012	06/2012	01/03/2015	11/2015	A067
19	***Rafael Paladine Vieira***	Efetivo Estatutário	Advogado	01/03/2012	05/2012	01/03/2015	13/2015	A083

Este é o sucinto relatório, passa-se à manifestação.

Do contido na Lei Complementar n.º 001/2011, que dispõe sobre o Quadro de Cargos, Plano de Carreira e Vencimentos, e Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Jaguapitã, em especial no artigo 4º, inciso II, alínea 'a' do anexo V, da Lei Complementar n.º 001/2011, trata especificamente dispõe sobre a progressão vertical por tempo de serviço, nos seguintes termos:

"Art. 4º- O servidor poderá progredir verticalmente através do seguinte método:

II – Progressão Vertical por Tempo de Serviço ocorrerá a cada ano de efetivo exercício no cargo e será equivalente a um nível salarial, na forma que segue:

a) Após o cumprimento do estágio probatório o servidor terá a primeira progressão de um nível salarial por tempo de serviço, ficando a

partir dessa data as progressões futuras referentes ao tempo de serviço, concedidas a cada ano de efetivo exercício no cargo;"

Ressalta-se que para fazer jus à progressão acima descrita, a Servidora deverá preencher os requisitos descritos no artigo 7º do mesmo anexo à Lei Complementar em questão, veja-se:

"Art. 7º - Não terá direito à progressão vertical o servidor:

I – em estágio probatório;

II – aposentado;

III – em disponibilidade

IV – em licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares;

V – que afastar-se do cargo por prisão judicial;

VI – que sofrer penalidade de advertência ou suspensão, no interstício da progressão;

VII – que durante o interstício da progressão tiver faltado, injustificadamente, ao serviço por 04 (quatro) dias ou mais, contínuos ou não;"

Considerando a Portaria n.º 014/2015, a Servidora **Rosilene Cristina Ferreira**, encontra-se efetivada no cargo de Assistente Legislativo, e assim, apta para pleitear a requerida progressão vertical.

Da mesma forma, através da Portaria n.º 019/2021, fora concedida à Servidora **Rosilene Cristina Ferreira**, a progressão vertical por tempo de serviço, decorrente ao transcurso de 01 (um) ano, e referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021.

Assim, considerando que o requisito da efetivação no cargo já foi preenchido, e ante a concessão anterior, os demais requisitos deverão ser analisados e avaliados pela Presidência, não havendo óbice jurídico para a concessão.

Diante do exposto, e verificada a legalidade da concessão de progressão vertical por tempo de serviço, e diante da possibilidade de constituição do direito da Servidora, esta Assessoria Jurídica, se manifesta favoravelmente ao mesmo, possibilitando a concessão de 01 (um) nível, cabendo à Presidência da Câmara Municipal a analise final sobre o preenchimento dos demais requisitos avaliatórios, sobre a Servidora **ROSILENE CRISTINA FERREIRA,** conforme o disposto na Lei Complementar n.º 001/2011.

Sem mais para o momento, este é o Parecer.

Jaguapitã, 07 de março de 2022.

Rafael Paludine Vieira
Assessor Jurídico
OAB/PR n.º 36.243

CIENTE
07/03/22

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
Rua Amazonas, 60 - Fone (43) 3272-3299 / (43) 3272-1015 - Cx. Postal 71 - CEP 86.610-000 - Jaguapitã - PR
Site: www.jaguapita.pr.leg.br / E-mail: secretaria@jaguapita.pr.leg.br / CNPJ: 01.724.513/0001-08

COMUNICADO À SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ–PR.

Eu, Fernando Bigotto Ribeiro, ocupante do cargo de Contador da Câmara Municipal de Jaguapitã, venho através deste, COMUNICAR à Secretaria e ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta entidade, que no dia 01 de Março de 2022 transcorreu o prazo de 01 (um) ano de efetivo exercício no cargo dos servidores especificados abaixo, e que os mesmos não possuíram faltas injustificadas durante este período, conforme dados constantes no sistema de Recursos Humanos, devendo assim, serem verificadas as demais condições porventura exigidas e providenciar as medidas necessárias para a efetivação das respectivas Progressões Verticais por Tempo de Serviço, conforme a Lei Complementar nº. 001/2011, que dispõe sobre o Quadro de Cargos, Plano de Carreira e Vencimentos, e Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Jaguapitã.

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA-PR								
Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Data Nomeação	Portaria Nomeação	Data Efetivação	Portaria Efetivação	Faixa Salarial Atual
16	ROSILENE CRISTINA FERREIRA	EFETIVO ESTATUTÁRIO	ASSISTENTE LEGISLATIVO	01/03/2012	9/2012	01/03/2015	14/2015	A053
17	ELIANA BEATRIZ MARIOTO SANDOLI	EFETIVO ESTATUTÁRIO	ASSISTENTE LEGISLATIVO	01/03/2012	10/2012	01/03/2015	12/2015	A054
18	ANDRE LUIS DE MELLO	EFETIVO ESTATUTÁRIO	OFICIAL LEGISLATIVO	01/03/2012	6/2012	01/03/2015	11/2015	A067
19	RAFAEL PALADINE VIEIRA	EFETIVO ESTATUTÁRIO	ADVOGADO	01/03/2012	5/2012	01/03/2015	13/2015	A083

Sendo o que tinha para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Jaguapitã, 07 de Março de 2022.

01.724.513/0001-08
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
Rua Amazonas, 60
Centro - CEP 86610-000
JAGUAPITÃ - PR

Fernando Bigotto Ribeiro
Contador

RECEBIMENTO
Aos 07 dias de março do ano de dois mil e 22, recebi estes autos, de que faço termo.
Câmara Municipal de Jaguapitã - PR

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO

Data Admissão
01/03/2012

Nome do Servidor
ROSILENE CRISTINA FERREIRA

Matrícula
16

Endereço: RUA AMAZONAS **Nº** 100 **Complemento:** **Tel.:** 32721657 **Cel.:**
Bairro: CENTRO **CEP:** 86.610-000 **Cidade:** Jaguapitã **UF:** PR

Código da Pessoa
27

FOTO

Sexo	Est. Civil	Data Nascimento	Cidade Nascimento / UF	Nome do Pai	Nome do Mãe
F	Solteiro(a)	11/01/1975	Jaguapitã / PR	DJALMA FERREIRA	MIRIAN DE SOUZA FERREIRA

Carteira de Trabalho	Registro Profissional	Carteira Reservista	Sindicato
Nº:69124 Série:00051 UF: Exp:27/02/1996	Nº: Orgão: Data:	Nº: Cat: Região:	FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE SER\

Carteira de Identidade	Orgão - Dt. Exp.	Titulo Eleitor	CPF	PIS/Pasep
Nº: 000790314	SSP - PR - 28/05/1992	Nº:61933830604 Seção: 29 Zona: 64 Cidade: UF:	025.157.019-30	Nº: 1.283.871.816-0 Data:

Nacionalidade	Registro Geral	Data Chegada Brasil	Conjuge	Nº Filhos	Grau de Instrução
Brasileiro	000790314			0	EDUCAÇÃO SUPERIOR COMPLETO

Cargo	Salário	Forma de Pagamento	Hrs Semanais	Horário de Trabalho	Opção FGTS	Data Rescisão
Assistente Legislativo	R$ 4.728,41	Deposito Bancário	40	Das: 08:00 as: 12:00 das: 13:00 as: 17:00		

Quadro Salarial	Grupo Ocupacional	Nível	Faixa
QGERAL - QUADRO SALARIAL GERAL	GERAL - GRUPO GERAL	1 - TABELA DE VENCIMENTOS EFETIVOS 2011	A053 - TABELA DE VENCIMENTOS EFETIVOS 2011 - A

CNH / Categoria	Data Validade CNH	Lotação	Local de Trabalho
/		01012001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Número/Ano do Ato	Data do Ato	Tipo de Ato	Descrição do Ato	Concurso/Exercício	Inscrição/Classificação/Média Final	Data de Posse	Termo de Posse
9/2012	29/02/2012	Portaria	NOMEAR A SRTA. ROSILENE CRISTINA FERREIRA,PORTADORA DO R.G. N 790.314 -MS E CPF. 025.157.019-30 PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO - NÍVEL 37, COM CARGA HORÁRIA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS, DEVIDAMENTE APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PELO DECRETO 002/2012 DE, À PARTIR DE 01 DE MARÇO DE 2012.	1/2011		01/03/2012	

Afastamentos

Descrição	Início	Hora Início	Término	Hora Fim	Nº/Ano Ato	Tipo Ato	Descr. Ato/Movimentação	Descr. CID
AUXÍLIO DOENÇA	04/10/2018		04/10/2018					

Férias

Periodo Aquisitivo	Gozo das Férias	Gozo	Abono	Descrição	Nº/Ano Ato	Tipo Ato	Descr. Ato	Param. Férias
28/02/2020 - 27/02/2021	01/03/2021 - 20/03/2021	20	10	FÉRIAS PERÍODO AQUISITIVO VENCIDAS EM 27				FÉRIAS ABONO - ESTATUTARIO
28/02/2019 - 27/02/2020	10/08/2020 - 29/08/2020	20	10	FÉRIAS PERÍODO AQUISITIVO VENCIDAS EM 27				FÉRIAS ABONO - ESTATUTARIO
28/02/2018 - 27/02/2019	01/05/2019 - 30/05/2019	30		FÉRIAS PERÍODO AQUISITIVO VENCIDAS EM 27				FÉRIAS ABONO - ESTATUTARIO
28/02/2017 - 27/02/2018	02/07/2018 - 31/07/2018	30						FÉRIAS ABONO - ESTATUTARIO
29/02/2016 - 27/02/2017	25/04/2017 - 24/05/2017	30		PAGAMENTO DE 1/3 DE FERIAS A SERVIDOR DE				FÉRIAS ABONO - ESTATUTARIO
01/03/2015 - 28/02/2016	28/07/2016 - 26/08/2016	30		FERIAS DA SERVIDORA ROSILENE C FERREIRA				FÉRIAS ABONO - ESTATUTARIO
01/03/2014 - 28/02/2015	01/02/2016 - 01/03/2016	30		FERIAS				FÉRIAS ABONO - ESTATUTARIO
01/03/2013 - 28/02/2014	01/08/2014 - 30/08/2014	30		FÉRIAS				FÉRIAS ABONO - ESTATUTARIO

01/03/2012 - 28/02/2013	03/11/2013 - 17/11/2013	15	FERIAS	FÉRIAS ABONO - ESTATUTARIO
01/03/2012 - 28/02/2013	13/05/2013 - 27/05/2013	15		FÉRIAS ABONO - ESTATUTARIO

Movimentações

Movimentação	Data Mov.	Ato Legal	Data Início.	Data Fim	Descrição	Local de Trabalho
Promoção / Progressão	01/04/2021	31/2021 - 4 - Portaria	01/04/2021		AVANÇO DE TRÊS NÍVEIS PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, PELA PRIMEIRA VEZ, POR TER CONCLUÍDO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO.	
Licença-Prêmio	01/03/2021	23/2021 - 4 - Portaria	22/03/2021	21/06/2021	LICENÇA PRÊMIO DE 3 MESES REF. PERÍODO AQUISITIVO VENCIDO EM 28/02/2017.	
Promoção / Progressão	01/03/2021	19/2021 - 4 - Portaria	01/03/2021		AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO.	
Promoção / Progressão	01/03/2020	14/2020 - 4 - Portaria	01/03/2020		AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO.	
Promoção / Progressão	01/03/2020	12/2020 - 4 - Portaria	01/03/2020		AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO.	
Promoção / Progressão	01/03/2019	15/2019 - 4 - Portaria	01/03/2019		AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO.	
Promoção / Progressão	01/03/2018	Inexistente	01/03/2018			
Promoção / Progressão	01/08/2017	Inexistente	01/08/2017		CONCESSÃO DE UM NIVEL A SERVIDORA ROSILENE CRISTINA FERREIRA, MATRICULA 16, DECORRENTE DA PROGRESSÃO POR CAPACITACAO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 001/2011	
Promoção / Progressão	01/03/2017	Inexistente	01/03/2017		MOVIMENTACAO POR PROGRESSAO FUNCIONAL 03/2017	
Promoção / Progressão	01/03/2016	8/2016 - 4 - Portaria	17/03/2016		PROGRESSAO DECORRENTE DE TEMPO DE SERVICO	
Promoção / Progressão	01/08/2015	42/2015 - 4 - Portaria	01/08/2015		ALTERAÇÃO DE NIVEL POR TITULARIZAÇÃO	
Promoção / Progressão	01/03/2015	14/2015 - 4 - Portaria	01/03/2015		ATO: RECONHECE A ESTABILIDADE E ALTERA A FAIXA SALARIAL	
Concessão de Diárias	23/05/2014	24/2014 - 4 - Portaria	23/05/2014		ATO: CONCESSÃO DE 3 DIÁRIAS	
Nomeação de Servidores Efetivos	01/03/2012	9/2012 - 4 - Portaria	01/03/2012		ATO: NOMEAR A SRTA. ROSILENE CRISTINA FERREIRA,PORTADORA DO R.G. N 790.314 -MS E CPF. 025.157.019-30 PARA EXERCER O CARGO DE PROVI	